

PROCESSO DE ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2022 FG

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS – CE

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2021 SRP/SEDUC

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 033/2021 SRP e 035/2021 SRP

UNIDADES GESTORA ADERENTES (CARONA): SECRETARIA DA SAÚDE; SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS; SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Crateús - Ce, consoante autorização dos Sr. Davi Bezerra de Oliveira – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão das Finanças, Sr. Thiago Viana da Silva – Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde e a Sra. Francisca Anaysa Batista de Figueiredo – Secretária Municipal da Assistência Social, vem abrir o presente processo administrativo de Adesão (carona) á Atas de Registro de Preços N° 033/2021 SRP e 035/2021 SRP, oriunda do Pregão Eletrônico N° 018/2021 SRP/SEDUC, gerenciado pela Secretaria da Educação do Município de Crateús - Ce, tudo com fundamento no Art. 15 da Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a carona das Atas de Registro de preços N° 033/2021 SRP e 035/2021 SRP, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS – CE.**

JUSTIFICATIVAS

DA AQUISIÇÃO:

A administração pública, tem, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre a melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública.

SECRETARIA DA SAÚDE:

As aquisições de materiais permanentes são necessárias para disponibilizar melhores condições na estrutura física dos diversos setores vinculados a Secretaria Municipal da Saúde;

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS:

A aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública municipal, equipamentos e materiais permanentes que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades sendo assim e essencial a aquisição para suprir as demandas junto a Secretaria do Planejamento e Gestão das Finanças.

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Justifica-se estruturar os setores da Secretaria Municipal da Assistência Social aos profissionais melhor estrutura de trabalho, bem como proporcionar aos profissionais e usuários dos serviços um ambiente agradável e adequado aos programas e serviços ofertados..



PARA O PROCESSO DE ADESÃO:

A Secretaria da Educação do Município de Crateús - Ce, AUTORIZOU as Secretarias da Saúde; Secretaria do Planejamento e Gestão das Finanças; Secretaria da Assistência Social deste município a aderir à Atas de Registro de Preços nº 033/2021 SRP e 035/2021 SRP, gerenciada pela Secretaria da Educação, cujo valor registrado para a contratação apresenta-se altamente favorável em função do apelo da economia de escala e, conseqüentemente, do forte poder de barganha nela contida, aliada a desoneração de vários tributos para a operação de vendas decorrentes daquela Atas de Registro de preços, o que possibilitou propostas mais vantajosas e acessíveis. Motivos pelos quais a adesão, indubitavelmente, apresenta qualitativa vantagem para o Município de Crateús, mais especificamente para a economia das secretarias municipal acima citada. Mostra-se também vantajosa a presente adesão, pelo fato do município de Crateús, através do setor de compras, ter realizado pesquisa de preços e constatado que o preço médio apurado pelo setor de compras é maior que o valor proposto pelas empresas vencedoras. Bem como, justifica-se pela vantagem e agilidade da aquisição dos produtos, uma vez que a adesão a Ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

Portanto, tendo obtida a economicidade que, por si só, já caracteriza a vantagem para as secretarias supracitadas, além da celeridade processual, em aderir àquelas atas de Registro de Preços e aliado ao fato das empresas vencedoras detentoras do preço registrado ter manifestado aceitação em fornecer nos preços registrados em ata, referentes aos itens dispostos nos ofícios nº 01.08.2022.01, 01.08.2022.03.

Crateús – Ce, 18 de agosto de 2022.

ANTÔNIO FERNANDES ALVES JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS CE

2. UNIDADE ADMINISTRATIVA:

- 2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE;
- 2.2. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS;
- 2.3. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), decreto federal Nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo decreto Nº 9.488 de 30 de Agosto de 2018, bem como no Decreto Estadual Nº 28.087 de 10 de Janeiro de 2006

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. DA AQUISIÇÃO

4.1.1. DA SECRETARIA DA SAÚDE:

4.1.1.1. As aquisições de materiais permantes são necessárias para disponibilizar melhores condições na estrutura física dos diversos setores vinculados a Secretaria Municipal da Saúde;

4.1.2. DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS:

4.1.2.1. A aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública municipal, equipamentos e materiais permanentes que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades sendo assim e essencial a aquisição para suprir as demandas junto a Secretaria do Planejamento e Gestão das Finanças.

4.1.3. DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.1.3.1. Justifica-se estruturar os setores da Secretaria Municipal da Assistência Social aos profissionais melhor estrutura de trabalho, bem como proporcionar aos profissionais e usuários dos serviços um ambiente agradável e adequado aos programas e serviços ofertados.

5. DA RELAÇÃO DOS ITENS E DOS VALORES

LOTE 1						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	SESA	SAS	SEFIN
1	59110-QUADRO BRANCO 1,20 X 0,90 - (QUADRO BRANCO 1,20 X 0,90? ESPECIFICAÇÃO: QUADRO BRANCO, ESCOLAR, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCÉIS, EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, DIMENSÕES 1,20 X 0,90 M.)	UND	1		1	



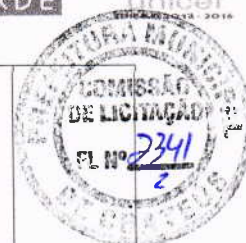
2	59113-QUADRO FLANELÓGRAFO - (QUADRO FLANELÓGRAFO ESPECIFICAÇÃO: QUADRO FLANELÓGRAFO, PARA MURAL INFORMATIVO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, FUNDO DE CORTIÇA, MEDINDO 1,20 X 1,00 M.)	UND	4	4	
3	59136-QUADRO BRANCO 2,00 X 1,00M - (QUADRO BRANCO 2,00 X 1,00? ESPECIFICAÇÃO: QUADRO BRANCO, ESCOLAR, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCÉIS, EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, DIMENSÕES 2,00 X 1,00 M.)	UND	1	1	
4	62230-FLIP CHART - (FLIP CH ART - ESPECIFICAÇÃO: FLIP CHART COM QUADRO BRANCO MAGNETICO, COM PRENDEDOR PARA PAPEL, COM SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA APAGADOR. DIMENSÕES: 1,70 X 0,90 X 0,62 CM.)	UND	1	1	
5	67545-GUILHOTINA. (GUILHOTINA COM GRANDE CAPACIDADE DE CORTE, RÉGUA DE SEGURANÇA E Prensadora de folhas. IDEIAS PARA PEQUENAS E MÉDIAS GRÁFICAS, POSSUINDO COMPRIMENTO DE CORTE PARA FOLHAS A4 E A3, COM CAPACIDADE DE 350 FOLHAS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. COR DISPONÍVEL: PRETO. BASE EM AÇO PINTADO ELÉTROSTÁTICAMENTE. LÂMINA DE CORTE: EM AÇO TEMPERADO. CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE (75G): 350 FOLHAS. COMPRIMENTO DO CORTE: 332MM. SERIGRAFIA COM ESCALA MILIMÉTRICA: SIM. BARRA DE APOIO DE CORTE: SIM. APOIO EM BORRACHA: SIM. DIMENSÕES DO PRODUTO. PESO: 15 KG; COMPRIMENTO: 36 CM; LARGURA: 53 CM; ALTURA: 29,5 CM.)	UND	1	1	
6	67546-APARELHO PARA ENCADERNAÇÃO - (APARELHO PARA ENCADERNAÇÃO COM CAPACIDADE DE ATÉ 20 FOLHAS. 60 FUIROS. CONTÉM 3 POSIÇÕES EM 60 FUIROS E TAMBÉM POSSUI ALAVANCA DE ACIONAMENTO EXCÊNTRICO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MATERIAL: AÇO, ALUMÍNIO E PLÁSTICO. CAPACIDADE MÁXIMA DE	UND	1	1	



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



	PERFURAÇÃO(75G): 20 FOLHAS. POSIÇÃO DAS FURAÇÕES: 3 POSIÇÕES EM 60 FUROS. ACIONAMENTO: ALAVANCA DE ACIONAMENTO EXCÊNTRICO. TAMPO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. PUNÇÕES E MATRIZ EM AÇO TEMPERADO. PUNÇÕES ESCALONADOS. APOIO DE BORRACHA PARA MAIOR ADERÊNCIA. DIÂMETRO DAS PUNÇÕES: 4MM. ESPAÇO ENTRE AS PUNÇÕES: 2MM. CAPACIDADE DA LIXEIRA: 0,6L. PERFURA ATÉ 36 CM. PASSO: 6MM. DIMENSÕES DO PRODUTO. PESO: 14,15 KG; COMPRIMENTO: 45 CM; LARGURA: 5,7 CM; ALTURA: 25,5 CM.)					
LOTE 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTND	SESA	SAS	SEFIN
1	67544-FILMADORA. (RESOLUÇÕES DE VÍDEO FULL HD 1080P. TIPO DE CÂMERA FILMADORA DIGITAL . TIPO DE RESOLUÇÃO FULL HD. RESOLUÇÃO FOTOGRÁFICA 8.04 MPX. ZOOM ÓPTICO 12X. ZOOM DIGITAL 10X. VELOCIDADE MÍNIMA DO OBTURADOR 1/25 S. VELOCIDADE MÁXIMA DO OBTURADOR 1/2000 S. SENSOR DE IMAGEM MOS. TIPOS DE ARMAZENAMENTO SD, SDH, SDXC. CONEXÕES USB, HDMI, MINI USB. DURAÇÃO DA BATERIA 360 M. LENTES 29,8 MM (35 MM EQUIVALENTES) POSSUEM ZOOM ÓTICO DE ATÉ 12 VEZES NO MODO DE GRANDE ANGULAR. TRIPLO JOGO DE ANÉIS DE CONTROLE DE LENTES E O MONITOR DE ALTA DEFINIÇÃO: CORPO DAS LENTES EQUIPADO COMO ANÉIS DE CONTROLE MANUAIS PARA FOCO, ZOOM E ABERTURA DE ÍRIS PARA PROPORCIONAR O TIPO DE OPERAÇÃO RÁPIDA E INTUITIVA DAS LENTES INTERCAMBIÁVEIS. MONITOR LCD DE 3,5"(8,89 CM) COM TELA DE TOQUE POSICIONADO NO ALTO E NA FRENTE DA ALÇA DE MÃO TEM APROXIMADAMENTE 1.150.000 PONTOS DE RESOLUÇÃO. GRAVAÇÃO EM ALTA QUALIDADE: FULL-HD (1920 X 1080) @ 60 QUADROS PROGRESSIVOS (60P) E MODO DE ALTA QUALIDADE PH (30P. MULTI FORMATOS HD/SD: [MODELO 60 HZ]: 1080/60P, 60I, 30P, 24P, 480/60I. [MODELO 50 HZ]: 1080/50P, 50I, 25P,	UND	1	1		



	<p>576/50I. DOIS SLOTS SD CARD (SUPPORTANDO CARTÕES SDXC/SDHC/SD). COM 2 CARTÕES SD O OPERADOR PODE SELECIONAR O MODO DE BACKUP COM GRAVAÇÃO SIMULTÂNEA NOS 2 CARTÕES. FOTOS COM 3-MEGAPIXEL DE RESOLUÇÃO. (AS FOTOS PODEM SER CAPTURADAS DURANTE A GRAVAÇÃO DE VÍDEO). 2 CANAIS DE ÁUDIO XLR (MIC/LINE/+48V0). CANAIS CH1/CH2 COM CONTROLES INDIVIDUAIS DE NÍVEL E SELEÇÃO DE TIPO DE ENTRADA. SAÍDAS HDMI AV MULTI (VÍDEO COMPOSTO E 2 CANAIS DE ÁUDIO), CONECTOR USB. TERMINAIS REMOTOS PARA OPERAÇÃO DE ÍRIS, FOCO, ZOOM E INÍCIO E PARADA DE GRAVAÇÃO). ALÇA DE MÃO ESTÃO POSICIONADOS CONTROLES ADICIONAIS PARA GRAVAÇÃO E ZOOM COM 3 VELOCIDADES). CARREGADOR BIVOLT ORIGINAL. BATERIA ORIGINAL DE LONGA DURAÇÃO. CARTÃO 64 GB ULTRA. ALÇA DE OMBRO.)</p>					
<p>2</p>	<p>67542 - CAMERA FOTOGRAFICA. RESOLUÇÃO EM MEGAPIXELS 24.0MP 6000X4000, VIDEO FULL-HD 1920X1080P 30FPS, CONEXÕES MI C (MINI) USB 2.0 WI-FI, MEMÓRIA EXPANSIVEL POR CARTÃO DE MEMÓRIA SIM, SENSIBILIDADE (ISO) 100-6400 EXTENSIVEL 100-12800, MODOS DE FLASHINTERNO, MONITOR/DISPLAY LCD TOUCH SCREEN 19MM, CARTÕES DE MEMÓRIACOMPATÍVEIS SLOT UNICO SD/SDHC/SDXC, IDIOMAS DO MENU PORTUGUÊS. FORMATOS DE ARQUIVOS FOTOGRAFIA: JPEG, RAW VIDEO: MOV, MPEG-4 AVC/H.264 AUDIO: LINEAR PCM, AAC, LENTE 18-55MM F/4-5.6 IS II EF-S, SENSOR HALF-FRAME. BATERIA 7.4V860MAH CARREGADOR LC-E10 TAMPA RF-3 DA BAIONETA DA CÂMERA OCULAR EF ALÇA DEOMBRO EW-400D CD COM SOFTWARE TAMPA FRONTAL DA OBJETIVA TAMPA DA BAIONETA DALENTE, CABO USB, ALIMENTAÇÃO, TIPO DE BATERIA LP-E10. CARTÃO DE 64 GB (PERFORMANCE DE APLICAÇÃO CLASSE 1). ACOMPANHA 02 (DUAS) LENTES</p>	<p>UND</p>	<p>1</p>	<p>1</p>		



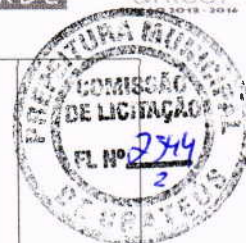
<p>SENDO: 01 LENTE 8/55MM E 01 LENTE 50MM F/1.8 STM. FLASH COMPATÍVEL: ALCANCE DE ZOOM: 20-200MM (14MM COM PAINEL). INCLINAÇÕES DE -7 A +90 °. GIRA A DIREITA E A DIREITA 180°. ALTA VELOCIDADE, 1ª E 2ª SINCRONIZAÇÃO DE CORTINA. TRIPÉ DE ALUMÍNIO DE AÇÃO COMPACTA COM CABEÇA HÍBRIDA, ALTURA MÁXIMA (COM A COLUNA CENTRAL PARA BAIXO) 140,3 CM COMPRIMENTO: FECHADO 44 CM UMA BOLSA DE TRANSPORTE ACOLCHOADA. CAPADA LENTE DA CÂMARA. BOLSA E CÂMERA DIGITAL PARA SUPORTE DE 1 CÂMERA DSLR COM 2-3 LENTES ACESSÓRIOS E PARA VARIADOS.</p>						
LOTE 5						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	SESA	SAS	SEFIN
1	67516-DUPLICADOR DIGITAL MOCROMÁTICO. (PAINEL COM TELA DE TOQUE COLORIDA QVGA DE 5,7. RESOLUÇÃO 300X300DPI. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 60 A 90 G/M². ALIMENTAÇÃO DE PAPEL 500 FOLHAS (80 G/M²). ÁREA DE IMPRESSÃO MÁXIMO: 210X355 MM. ESCALAS DE REPRODUÇÃO AMPLIAÇÃO PRÉ-DEFINIDA: 121, 129, 155% REDUÇÃO PRÉ-DEFINIDA: 65, 74, 77, 93%. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 110 A 120V, 50 A 60 HZ. GRAMATURAS DE PAPEL 35 A 127,9 G/M². IMPRESSÃO SISTEMA DE ESTÊNICAL DE UM CILINDRO TOTALMENTE AUTOMÁTICO. MODOS DE IMAGEM MODO TEXTO, MODO FOTO, MODO FOTO/TEXTO. VELOCIDADE DA PRIMEIRA IMPRESSÃO INFERIOR A 45 SEGUNDOS. INTERFACE USB 1.0 E USB 2.0. MEMÓRIA 16MB.)	UND	1		1	



[Handwritten signature]

[Handwritten number 2]

[Handwritten signature]



2	<p>67517-COPIADORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO. (FUNÇÃO: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA, FAX. PROCESSADOR DE 600 MHZ. LCD DE 4 LINHAS. MEMÓRIA DE 512 MB. MEMÓRIA / ARMAZENAMENTO: DRIVE FLASH INTERNO DE 4 GB. INTERFACE (PADRÃO): HI-SPEED USB 2.0 / ETHERNET 100 / 1000 BASE TX / USB DIRETA. INTERFACE (OPCIONAL): CONECTOR PARALELO IEEE 1284 B. CONSUMO DE ENERGIA: 700 W (ATIVA) / 10 W (EM ESPERA) / 1.1 W (HIBERNAÇÃO). CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO: ATÉ 100000 PÁGINAS. SCAN: COLORIDO, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO (ÓPTICA) ATÉ 1200 X 1200 DPI. TEMPO ATÉ A SAÍDA DA PRIMEIRA IMPRESSÃO (MONOCROMÁTICA): ATÉ 6,5 (DESDE O MODO PRONTA), RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 1200 X 1200 DPI DE SAÍDA EFETIVA. SUPORTE À IMPRESSÃO DIRETA: USB DIRETA. RECURSOS DE IMPRESSÃO: IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA. 02 BANDEJAS DE 520 FOLHAS / CONECTOR PARALELO. CÓPIA: VELOCIDADE DE CÓPIA (MONOCROMÁTICA): ATÉ 40 CPM EM TAMANHO A4. TAMANHO DA MÍDIA (S ALIMENTADOR CASSETE): A4 / A5 / A6 / ISO B5 / JIS B5 / EXECUTIVO / CARTA / OFÍCIO / FÓLIO / OFÍCIO. FONTE DE ENERGIA 120V, 50/60HZ. TONER.)</p>	UND	1		1	
3	<p>67518-IMPRESSORA LASER COLOR A3. (FUNÇÕES PADRÃO: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO. PROCESSADOR: 1 GHZ (DUAL CORE). PAINEL OPERACIONAL: PAINEL COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE DE 10,1". MEMÓRIA (PADRÃO): 4 GB (2 GB PARA ANDROID OS). MEMÓRIA (MÁXIMA): 4 GB (2 GB PARA ANDROID OS). UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: 320 GB (ESPAÇO DISPONÍVEL AO USUÁRIO: 279 GB). INTERFACE (PADRÃO): EQUIPAMENTO USB, HOST USB X 4, ETHERNET 100/1000 BASE TX. TEMPO DE AQUECIMENTO (DESDE A INICIALIZAÇÃO): 25 SEGUNDOS TEMPO DE AQUECIMENTO (DESDE O MODO DE HIBERNAÇÃO): 21 SEGUNDOS. REQUISITOS DE ENERGIA: 220/240 V CA,</p>	UND	1		1	

A

2

A




<p>50/60 HZ, 110?127 V CA, 50/60 HZ (SEM BIVOLT, A FONTE DE ALIMENTAÇÃO VARIA CONSOANTE O PAÍS). CONSUMO DE ENERGIA: 800 W (IMPRESSÃO), 800 W (CÓPIA), 100 W (PRONTIDÃO), 1,5 W (HIBERNAÇÃO), 1,438 KWH (TEC). DÉBITO MENSAL MÁXIMO: 100.000 PÁGINAS. VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO: 5000?10.000 PÁGINAS. IMPRESSÃO: VELOCIDADE (MONOCROMÁTICA): ATÉ 22 PPM EM A4/CARTA. VELOCIDADE (COLORIDA): ATÉ 22 PPM EM A4/CARTA. TEMPO DA PRIMEIRA IMPRESSÃO (MONOCROMÁTICA): MENOS DE 10 SEGUNDOS. TEMPO DA PRIMEIRA IMPRESSÃO (COLORIDA): MENOS DE 12 SEGUNDOS. MANUSEIO DO PAPEL: CAPACIDADE DE ENTRADA (CASSETE): BANDEJA DE 520 FOLHAS X 2. CAPACIDADE DE ENTRADA (BANDEJA MULTIFUNCIONAL): 100 FOLHAS. CAPACIDADE DE ENTRADA (MÁXIMA): 2180 FOLHAS (ALIMENTADOR DE CASSETE DUPLO DE 1140 FOLHAS PADRÃO + 1040 FOLHAS OPCIONAIS). CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: 100 FOLHAS. CAPACIDADE DE SAÍDA: 500 FOLHAS. SUPRIMENTOS: TONER (PRETO): CLT-K808S (23.000 PÁGINAS) *RENDIMENTO ESTIMADO CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DE PÁGINA. TONER (COLORIDO): TONER AMARELO: CLT-Y808S (20.000 PÁGINAS), TONER MAGENTA: CLTM808S (20.000 PÁGINAS), TONER CIANO: CLT-C808S (20.000 PÁGINAS).)</p>					
--	--	--	--	--	--



2 A

[Handwritten signature]



4	<p>67519-IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA A4. (FUNÇÃO: IMPRESSÃO, CÓPIA, SCANNER E FAX. MEMÓRIA: 256 MB CONECTIVIDADE: ETHERNET 10/100TX E USB 2.0. PROCESSADOR: 400 MHZ ALIMENTAÇÃO: 110 V IMPRESSÃO. TECNOLOGIA: LASER IMPRESSÃO: MONOCROMÁTICA. TAMANHO DE IMPRESSÃO: 100 X 148MM A OFÍCIO (216 X 356MM), A6 A B5, ENVELOPES, TAMANHOS PERSONALIZADOS: 90 X 140MM A OFÍCIO 216 X 356MM. VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO: 34 PPM. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1200 X 1200, 1200 X 600, 600 X 600 DPI. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: SIM. IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO: ATÉ 2.000 IMPRESSÕES. VOLUME MÁX. DE IMPRESSÃO MENSAL: ATÉ 35.000 IMPRESSÕES. ACOMPANHA KIT INICIAL: SIM. RENDIMENTO DO TONER INICIAL: 7.000 PÁGINAS. RENDIMENTO DO TONER: 7.000 PÁGINAS. PAPEL TAMANHO DE PAPEL: A4, A6 A B5 E OFÍCIO CAPACIDADE BANDEJA DE ENTRADA: 250 FOLHAS. CAPACIDADE BANDEJA DE SAÍDA: 100 FOLHAS CAPACIDADE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO: CAPACIDADE BANDEJA MANUAL: 50 FOLHAS DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA TAMANHO MÁX. DE DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 216X356MM (OFÍCIO) TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: ATÉ 216X297MM (A4). CÓPIA FRENTE E VERSO: SIM. TONER INICIAL, CABO DE ALIMENTAÇÃO E CD DE INSTALAÇÃO.)</p>	UND	3	3	
---	---	-----	---	---	---

2)

A

[Handwritten signature]



5	<p>67520-IMPRESSORA JATO DE TINTA A4 COM BULK INK. (IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA DE 4 CORES (CMYK). TANQUE DE TINTA LATERAL. CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4. CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4. TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: A4, A6, CARTA, LEGAL, 4X6" (10 X 15 CM), 5 X 7" (13 X 18 CM), 8 X 10" (20 X 25 CM), 3,5 X 5" (9 X 13 CM), 16:9 (10 X 18 CM), MEIA CARTA, ENVELOPE. TIPO DE SCANNER: 48 BITS E 1200 X 2400 - BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO. PROFUNDIDADE MÁXIMA DO SCANNER: 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA). CARACTERÍSTICAS DO SCANNER: DIGITALIZAÇÃO PARA PC. TAMANHO DAS CÓPIAS: CARTA/ A4 OU 10 CM X 15 CM. CONEXÕES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIRELESS / WI-FI DIRECT. ITENS INCLUSOS: MANUAL - CD-ROM PARA INSTALAÇÃO - CABO DE ENERGIA ? 1UND GARRAFA DE TINTA 504 PRETA (127 ML) ? 1 UND GARRAFA DE TINTA COLORIDA 504 (70ML) DE CADA COR (C, M E Y.)</p>	UND	10	2	8
6	<p>67521-IMPRESSORA JATO DE TINTA A3 COM BULK INK. (IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO DE GRANDE FORMATO; IMPRESSÃO A3 E ATÉ A3+; IMPRESSÃO ATÉ 6.000 PÁG. EM PRETO E 6.500 PÁG. COLORIDO. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DA CATEGORIA - ATÉ 5760X1440 DPI. IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO / WI-FI DIRECT. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA DE 4 CORES (CMYK). TANQUE DE TINTA LATERAL. CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4. CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4. TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: A3, A4, A6, CARTA, LEGAL, 4X6" (10 X 15 CM), 5 X 7" (13 X 18 CM), 8 X 10" (20 X 25 CM), 3,5 X 5" (9 X 13 CM), 16:9 (10 X 18 CM), MEIA CARTA, ENVELOPE. SCANNER: 48 BITS E 1200 X 2400 - BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO. CONEXÕES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIRELESS /</p>	UND	1	1	



	WI-FI DIRECT. ITENS INCLUSOS MANUAL - CD-ROM PARA INSTALAÇÃO - CABO DE ENERGIA ? 1 UND GARRAFA DE TINTA PRETA 774 ? 1 UND GARRAFA DE TINTA 664 DE CADA COR (C, M E Y) - CABO USB.)					
7	67522-SCANNER PROFISSIONAL. - (FORMATOS DE SAÍDA: TIFF, PDF, PDF MÚLTIPLAS PÁGINAS, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A, PDF COM MRC, RTF, TXT, JPEG, GIF, PNG, BMP, XPS, DOC, DOCX, XLS, XLSX, PPT, PPTX, HTML, XML, CSV. DIGITALIZAÇÃO RÁPIDA COM VELOCIDADE DE 80 PÁGINAS POR MINUTO / 160 IMAGENS POR MINUTO A 200DPI DE RESOLUÇÃO, EM P&B, TONS DE CINZA E COLORIDO. DIGITALIZA DOCUMENTOS COM LARGURA DE ATÉ 242MM, IDEAL PARA DIGITALIZAR FORMULÁRIOS CONTÍNUOS. ROBUSTO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS. CICLO DIÁRIO DE ATÉ 10.000 DIGITALIZAÇÕES. TECNOLOGIA ROLO REVERSO QUE OFERECE UMA CONFIABILIDADE NA ALIMENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS. DIGITALIZAÇÃO DE CARTÕES RÍGIDOS COM RELEVO COM ATÉ 1.25 MILÍMETROS DE ESPESSURA, NA ALIMENTAÇÃO NA ORIENTAÇÃO RETRATO OU PAISAGEM. TECNOLOGIA LED. DIGITALIZA DOCUMENTOS LONGOS, DE ATÉ 3 METROS DE COMPRIMENTO. CONECTIVIDADE COM AS MESAS DIGITALIZADORAS FB2280E E FB6280E. TECNOLOGIA: CD ? (CHARGED-COUPLED DEVICE) ? COLOR. FONTE DE LUZ LED (LIGHT EMITTING DIODE). MODO DE ALIMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS ADF RESOLUÇÃO ÓPTICA (DPI) 600DPI. PADRÕES DE MEIO-TOM RUÍDO E ERRO DE DIFUSÃO. ESCALA DE CINZA 16 BITS ENTRADA 8 BITS SAÍDA MODO DE COR 48 BITS ENTRADA. 24 BITS SAÍDA. TAMANHO DA MEMÓRIA 256MB SDRAM.)	UND	3	1	1	1
LOTE 07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTND	SESA	SAS	SEFIN
1	64967-ARMARIO DE AÇO BAIXO - (ARMÁRIO DE AÇO BAIXO - ESPECIFICAÇÃO: ARMÁRIO DE AÇO	UND	12		12	



	BAIXO PARA ESCRITÓRIO, COM PORTAS E CHAVE, MEDINDO 1,60 X 0,24 X 0,90 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. SISTEMA DE FECHAMENTO SIMULTÂNEO, COMANDO POR MAÇANETA, DOBRADIÇA COM TRAVA E FECHADURA COM CHAVE, PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ, NA COR CINZA CLARO. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR-17, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, E NORMAS ABNT VIGENTES. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.)					
2	64969-ARQUIVO DE Aço - (ARQUIVO DE AÇO ? ESPECIFICAÇÃO: ARQUIVO DE AÇO, COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS OFICIO, DIMENSÕES 470 X 710X 1330 MM (LXPXA), COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PINTURA FOSFATIZADA CONTRA FERRUGEM, COM 4 GAVETAS, PUXADORES, PORTA ETIQUETA E FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.)	UND	13		3	10
3	64974-ESTANTE DE Aço - (ESTANTE DE AÇO ? ESPECIFICAÇÃO: ESTANTE DE AÇO, COM 6 PRATELEIRAS REFORÇADAS, MEDINDO 1,98 X 0,30 X 0,92, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.)	UND	54	10	4	40
4	68585-ARMÁRIO ALTO FECHADO COM 02 PORTAS EM MADEIRA - (ARMÁRIO ALTO FECHADO COM 02 PORTAS E PRATELEIRAS; ARMÁRIO COM FUNDO DE 15 MM; SISTEMA DE FIXAÇÃO COM BUCHAS METÁLICAS; PUXADORES EM ALUMÍNIO; SAPATAS NIVELADORAS; MEDIDAS: LARGURA 0,90 X PROFUNDIDADE 0,45 X ALTURA 1,80)	UND	8	4	4	
5	68592-ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS DE CORRER ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS DE CORRER COM PRATELEIRAS; 2 PORTAS COM PRATELEIRAS INTERNAS; TAMPO ENCABEÇADO DE 40 MM COM BORDA EM ABS DE 1MM; PRATELEIRAS, BASE, LATERAIS E PORTAS EM MDP DE 15MM COM BORDA DE 0,45MM; RETAGUARDA MDPBP 15 MM, PONTEIRAS OCTOGONAIS REGULÁVEIS, ACABAMENTO EM Aço PERFURADO; 4	UND	3		3	





	PONTEIRAS NIVELADORAS; MEDIDAS: 1,20 LARGURA X 0,52 PROFUNDIDADE X 0,70 ALTURA)					
6	68601-ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS. - (PRODUTO TOTALMENTE MONTÁVEL; ESTRUTURA EM AÇO CHAPAS 26 E 24 (0,45MM E 0,60MM); 2 PORTAS COM 4 REFORÇOS CADA; 1 PRATELEIRA FIXA E 3 REGULÁVEIS A CADA 50MM; CAPACIDADE POR PRATELEIRA 20KG; COR CINZA (TAMPO SUPERIOR, INFERIOR, FUNDO, E LATERAIS); PUXADOR ESTAMPADO NA FRENTE DA PORTA COM PERFIL EM PVC; DOBRADIÇAS INTERNAS; FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL; ACOMPANHA KIT Pé REGULÁVEL; PINTURA ELETROSTÁTICA A Pó; MEDIDAS: 2,00 ALTURA X 1,18 LARGURA X 0,40 PROFUNDIDADE.)	UND	20	8	4	8
7	68602-ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS COM REFORÇO - (ESTRUTURA CHAPAS 18 E 24 (1,20MM E 0,60MM); 6 PRATELEIRAS 920MM X 400MM, COM FURAÇÃO PARA COLOCAR OS DIVISORES COMO OPCIONAL; 4 COLUNAS 2000MM DE ALTURA; 4 REFORÇOS EM X LATERAIS E 01 REFORÇO EM X DE FUNDO; CAPACIDADE POR PRATELEIRA 40 KG (BEM DISTRIBUÍDOS); 4 SAPATAS PLÁSTICAS; 69 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS; PINTURA ELETROSTÁTICA A Pó; MEDIDAS: 2,00 ALTURA X 0,92 LARGURA X 0,40 PROFUNDIDADE.)	UND	8	4	4	
8	68603-REGISTRADOR DE AÇO - SEM PORTA - (ESTRUTURA CHAPAS 24 E 26 (0,60MM E 0,45MM); 4 PRATELEIRAS FIXAS; 45 DIVISORES FORMANDO 50 Vãos LIVRES EM GALVALUME #26 (0,45 MM); CAPACIDADE POR PRATELEIRA 60 KG (BEM DISTRIBUÍDOS); 50 PASTAS AZ; CORPO DO PRODUTO - SEMPRE NA COR CINZA (TAMPO SUPERIOR, INFERIOR, FUNDO, E LATERAIS); FRENTE DO PRODUTO ? COR A COMBINAR; ACOMPANHA KIT Pé REGULÁVEL; PINTURA ELETROSTÁTICA	UND	1		1	



	A Pó; MEDIDAS: 2,00 ALTURA X 1,10 LARGURA X 0,32 PROFUNDIDADE.)				
9	68604-GONDOLA DE AÇO - (ESTRUTURA CHAPA #18 E #26 (1,20MM E 0,45MM); 3 PRATELEIRAS 920MM X 300MM, COM REFORÇO ÔMEGA FINO; 2 PRATELEIRAS 920MM X 400MM, COM REFORÇO ÔMEGA FINO; 2 COLUNAS 1500MM DE ALTURA; 2 COLUNAS 500MM DE ALTURA; CAPACIDADE POR PRATELEIRA 30 KG (BEM DISTRIBUÍDOS); 4 SAPATAS PLÁSTICAS; 2 BUCHAS E 2 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; 44 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; MEDIDAS: 1,50 ALTURA X 0,92 LARGURA X 0,41 PROFUNDIDADE.)	UND	1		1
10	68607-ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS - (ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS COM CHAVE, IDEAL PARA PASTAS SUSPENSAS, CHAPA 26 E 24, PÉS NIVELADORES, PINTURA ÉPOXI. MEDIDAS: 1,36 ALTURA X 0,47 LARGURA X 0,57 PROFUNDIDADE; PRODUTO TOTALMENTE MONTÁVEL; ESTRUTURA #26 E #24 (0,45MM E 0,60MM); CORPO DAS GAVETAS EM GALVALUME CHAPA #26 (0,45MM);FRENTE DAS GAVETAS EM CHAPA #26 (0,45MM) 25KG POR GAVETA; DESLIZA POR PATINS DE NYLON;PORTA ETIQUETAS ESTAMPADO NA FRENTE DA GAVETA; PUXADOR ESTAMPADO NA FRENTE DA GAVETA COM PERFIL EM PVC; FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES E FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS; ACOMPANHA KIT PÉ REGULÁVEL; CORPO DO PRODUTO NA COR CINZA (TAMPO SUPERIOR, INFERIOR, FUNDO, E LATERAIS); MEDIDAS:1,36 ALTURA X 0,47 LARGURA X 0,57 PROFUNDIDADE; GABINETE E FRENTE DAS GAVETAS: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.)	UND	2	1	1

[Handwritten signature]

20

[Handwritten signature]



11	68608-ROUPEIRO DE AÇO. - (TOTALMENTE MONTÁVEL, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS; ESTRUTURA CHAPAS #24 E #26 (0,60MM E 0,45MM);6 PORTAS COM 1 VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO E 1 REFORÇO INTERNO POR PORTA; SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 3 PONTOS, ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO; CAPACIDADE POR PRATELEIRA 15KG (BEM DISTRIBUÍDOS);12 CABIDES DE NYLON; 6 PÉS REGULÁVEIS EM PVC; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; MEDIDAS: 1,93 ALTURA X 0,69 LARGURA X 0,40 PROFUNDIDADE)	UND	1		1	
12	68609-ESTANTE PORTA UTENSÍLIOS - (CONFECCIONADO EM COMPENSADO DE 15 MM MEDINDO 1,10 X 1,00 X 0,40 CM REVESTIDO EM FÓRMICA. COM ACABAMENTO EM PVC. ESTANTE COM CINCO DIVISÓRIAS E 15 RECIPIENTES, SENDO 5 RECIPIENTES MEDINDO 0,30 X 0,45 X 0,10 CM E DEZ MEDINDO 0,30 X 0,24 X 0,10 CM.)	UND	1		1	
13	68621-ARMARIO FECHADO TOP - (ESPECIFICAÇÃO CORPO 100% MDP DE 15 MM; MEDINDO 1,50 X 0,75 X 0,35 CM, CONTENDO 03 PRATELEIRAS INTERNAS, SENDO 1 FIXA E 2 REMOVÍVEIS, ACABAMENTO DE BORRACHA)	UND	9	4	5	
14	68622-ARMARIO PARA ESCRITORIO - (ARMARIO PARA ESCRITÓRIO , COM 02 PORTAS EM MDF 25MM, COR CINZA COM AZUL, MEDINDO: 95 CM X 49 CM X 159 CM.)	UND	9		4	5
15	68623-ARMÁRIO SEMI ABERTO PARA ESCRITÓRIO - (ARMÁRIO SEMI ABERTO PARA ESCRITÓRIO, COM 02 PORTAS, EM MDF 15MM, COR CINZA COM AZUL, MEDINDO 1,50 X 0,75 X 0,35.)	UND	3		3	
16	68624-BALCÃO PARA COZINHA EM AÇO. - (BALCÃO PARA COZINHA EM AÇO ? ESPECIFICAÇÃO: BALCÃO PARA COZINHA EM AÇO, COM 2 PORTAS E 4 GAVETAS, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO LAMINADO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TAMPO FIXO EM MATERIAL FÓRMICO DE ALTO BRILHO, DOBRADIÇAS METÁLICAS, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. MEDIDAS	UND	2		2	



	APROXIMADAS (AXLXP): 105 X 86 X 45 CM.)					
17	68625-ARMARIO DE COZINHA EM AÇO SUSPENSO COM 6 PORTAS - (ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO ?SUSPENSO, COM 6 PORTAS, CONFECCIONADO EM AÇO LAMINADO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ANTICORROSIVO, DOBRADIÇAS METÁLICAS. COR BRANCA.)	UND	6		4	2
18	68630-ESTANTE ABERTA EM MDF. - (ESTANTE ABERTA CONFECCIONADA EM MDF 15MM, MEDINDO 1,50 X 0,75 X 0,35.)	UND	10		10	
19	68631-KIT COZINHA EM AÇO. - (KIT COZINHA EM AÇO COM 5 PORTAS E 4 GAVETAS, 3 PRATELEIRAS INTERNAS, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO LAMINADO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ANTICORROSIVO, CORREDIÇAS EM AÇO PINTADO, DOBRADIÇAS METALICAS, TAMPO EM FORMICA DE ALTO BRILHO, MEDIDAS APROXIMADAS (LXAXP) 105 X 194 X 45 X CM. COR BRANCA)	UND	3		3	
LOTE 09						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTND	SESA	SAS	SEFIN
1	68644-AR-CONDICIONADO 24.000 BTUS. - (AR-CONDICIONADO 24.000 BTUS COM VOLTAGEM DE 220V CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 3,03 W, CICLO DE AR FRIO, COMPRESSOR: ROTATIVO FREQUENCIA 60 HZ CAPACIDADE 24.000 BTUS/H, VAZÃO DE AR 17 M3/MIN, DIMENSOES DA UNIDADE EXTERNA SEM EMBALAGEM: LXAXP: 880 X 638 X 310 MM, DIMENSÕES UNIDADE INTERNA SEM EMBALAGEM, LXAXP: 1065 X 298 X 222 MM, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA B, PESO LÍQUIDO UNIDADE EXTERNA 56 KG, PESO UNIDADE INTERNA 13 KG, GAS REFRIGERANTE R22.)	UND	12	4	8	
2	68645-AR-CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS. (AR-CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS, CICLO QUENTE E FRIO (REVERSO), EFICIENCIA ENERGETICA CLASSE A, DIRECIONADORES DE AR: MULTIDIRECIONAL, CIMA/BAIXO, ESQUERDA E DIREITA, ALIMENTAÇÃO 220V, COM CONTROLE REMOTO, MODO	UND	12	2	4	6

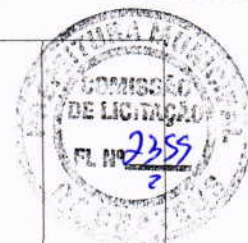


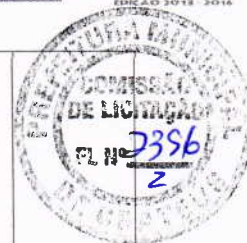
	DE OPERAÇÃO: DESUMIDIFICA, REFRIGERA, AQUECE, VENTILA, AUTOMATICO, CLIMATIZA, TIME 24 HORAS, COMPRESSOR ROTATIVO, E ALETAS ANTI CORROSÃO. GARANTIA DE 01 ANO.)					
3	68646-AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. (AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS FRIO, COM 01 UNIDADE EXTERNA E 01 UNIDADE INTERNA. COM CONTROLE REMOTO TOTAL, E DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO, TENSÃO: 220V)	UND	25	15	5	5
4	68647-AR-CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS. (AR-CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS FRIO, COM 01 UNIDADE EXTERNA E 01 UNIDADE INTERNA. COM CONTROLE REMOTO TOTAL, E DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, TENSÃO: 220V)	UND	25	15	5	5
5	68648-AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS. (AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS FRIO, COM 01 UNIDADE EXTERNA E 01 UNIDADE INTERNA. COM CONTROLE REMOTO TOTAL, E DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, TENSÃO: 220V)	UND	24	15	4	5
LOTE 10						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	SESA	SAS	SEFIN
1	67502-COMPUTADOR DESKTOP (CONFIGURAÇÃO 01) (01 GABINETE. 01 DRIVE CD/DVD. 01 MOUSE USB. 01 TECLADO USB ABNT2. 01 MONITOR LED 24". MEMÓRIA RAM 16 GB DDR4. UNIDADE SSD 512GB SATA. PLACA MãE ON-BOARD (SOM) COM SLOT PCI EXPRESS. CONEXÕES: SAÍDA DE VÍDEO: HDMI FULL HD, VGA E DVI. CONEXÕES USB: 4X TRASEIRAS E 2X FRONTAIS. CONEXÕES DE ÁUDIO: 3X TRASEIRAS E 2X FRONTAIS. CONEXÃO DE REDE: REDE GIGABIT DE ALTA VELOCIDADE 100/1000. 01 PLACA DE VÍDEO GRAPHICS 4GB OU SUPERIOR. PROCESSADOR: DESEMPENHO: NÚMERO DE NÚCLEOS: 4 OU SUPERIOR, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 3.60 GHZ OU SUPERIOR, CACHE: 08 MB SMARTCACHE OU SUPERIOR. 01 KIT DE CAIXA DE SOM. SISTEMA OPERACIONAL LINUX.)	UND	6		6	

D A

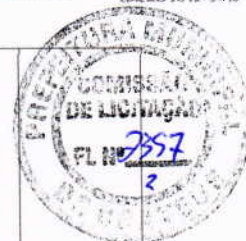


2	67503-COMPUTADOR DESKTOP (CONFIGURAÇÃO 02) (01 GABINETE. 01 DRIVE CD/DVD. 01 MOUSE USB. 01 TECLADO USB ABNT2. 01 MONITOR LED 24". MEMÓRIA RAM 08 GB DDR4. HD SSD 250GB SATA. PLACA MãE ON-BOARD (SOM) COM SLOT PCI EXPRESS. CONEXÕES: SAÍDA DE VÍDEO: HDMI FULL HD, VGA E DVI. CONEXÕES USB: 4X TRASEIRAS E 2X FRONTAIS. CONEXÕES DE ÁUDIO: 3X TRASEIRAS E 2X FRONTAIS. CONEXÃO DE REDE: REDE GIGABIT DE ALTA VELOCIDADE 100/1000. PROCESSADOR: DESEMPENHO: NÚMERO DE NÚCLEOS: 4 OU SUPERIOR, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 3.60 GHZ OU SUPERIOR, CACHE: 08 MB SMARTCACHE OU SUPERIOR. 01 KIT DE CAIXA DE SOM. SISTEMA OPERACIONAL LINUX.)	UND	48		8	40
3	67504-NOTEBOOK (CONFIGURAÇÃO 01) - (TELA HD DE 15,6" (1366 X 768), ANTIRREFLEXO E RETROILUMINAÇÃO POR LED. PROCESSADOR 3.6 GHZ OU SUPERIOR, CACHE 08 MB OU SUPERIOR, NÚCLEOS: 6. MEMÓRIA RAM 16 GB, DDR4. UNIDADE SSD 512GB SATA. UNIDADE HDD 1 TB (7200 RPM). 01 PLACA DE VÍDEO GRAPHICS 4 GB OU SUPERIOR. TECLADO ALFANUMÉRICO EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2). PLACA DE REDE GIGABIT 100/1000. WIFI + BLUETOOTH. CONEXÃO HDMI. 1 CONEXÃO DE REDE. CONEXÕES USB: 1 2.0. E 2 USB 3.1. ENTRADA DE ÁUDIO PARA FONES DE OUVIDO E MICROFONE. LEITOR DE CARTÃO SD, SDHC, SDXC. BLUETOOTH. ALIMENTAÇÃO BIVOLT. BATERIA DE 3 CÉLULAS E 42 WH (INTEGRADA). 1 FONTE CARREGADOR. SISTEMA OPERACIONAL LINUX.)	UND	17		7	10
4	67505-NOTEBOOK (CONFIGURAÇÃO 02) - (TELA HD DE 15,6" (1366 X 768), ANTIRREFLEXO E RETROILUMINAÇÃO POR LED. PROCESSADOR 3.6 GHZ OU SUPERIOR, CACHE 08 MB OU SUPERIOR, NÚCLEOS: 6. MEMÓRIA RAM 08 GB, DDR4. UNIDADE SSD 512GB SATA. TECLADO ALFANUMÉRICO EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2). PLACA DE REDE GIGABIT 100/1000. WIFI +	UND	8		8	





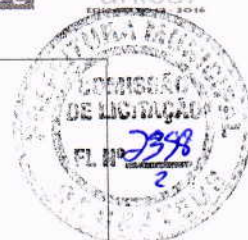
	BLUETOOTH. CONEXÃO HDMI. 1 CONEXÃO DE REDE. CONEXÕES USB: 1 2.0. E 2 USB 3.1. ENTRADA DE ÁUDIO PARA FONES DE OUVIDO E MICROFONE. LEITOR DE CARTÃO SD, SDHC, SDXC. BLUETOOTH. ALIMENTAÇÃO BIVOLT. BATERIA DE 3 CÉLULAS E 42 WH (INTEGRADA). 1 FONTE CARREGADOR. SISTEMA OPERACIONAL LINUX.)					
5	67514-CHROMEBOOK. (PROCESSADOR 1.60 GHZ ATÉ 2.48 GHZ 2 MB L2 CACHE, MEMÓRIA RAM 2 GB, PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO, ARMAZENAMENTO: 16 GB SSD, TELA COM TAMANHO DE 11.6" HD LED ANTIRREFLEXIVA HD 1366 X 768. LEITOR DE CARTÕES SD, CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE, PORTA USB E CONECTOR DE FORÇA, CONECTOR VGA, CONEXÃO WI-FI, BATERIA COM AUTONOMIA PARA 6.5 HORAS.)	UND	1		1	
6	67515-TABLET EDUCACIONAL. - (PROCESSADOR COM NO MÍNIMO DE 1.3 GHZ. TIPO DE TELA LCD DISPLAY 7". RESOLUÇÃO 1280X800 (WXGA). CONEXÃO WI-FI. MEMÓRIA INTERNA 8GB - EXPANSIVO ATÉ MICROSD ATÉ 200GB. MEMÓRIA RAM 1.5 GB. CâMERA TRASEIRA 5MP. CâMERA FRONTAL 2MP. GPS. BLUETOOTH. ENTRADAS CONEXÃO USB. BATERIA DE IONS DE LÍTIU 4000 MAH. REPRODUÇÃO DE MÚSICA; RÁDIO FM. 1 CARREGADOR; CABOS DE DADOS; 1 FONE DE OUVIDO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.)	UND	20			20
LOTE 11						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTND	SESA	SAS	SEFIN
1	68639-FREEZER HORIZONTAL 519 LITROS - (FREEZER HORIZONTAL 519 LITROS COM FUNÇÃO REFRIGERADOR TECLA DE CONGELAMENTO RAPIDO, REVESTIMENTO, AÇO PINTADO, 02 PORTAS, COM CESTO PARA ESTOCAGEM, PAINEL DE CONTROLE, PÉS COM RODINHAS, TENSÃO 220V, DIMENSOES: (AXLXP): 6 X 147,3 X 78 CM, GARANTIA DE 01 ANO DE FABRICAÇÃO.)	UND	4	1		3
2	68640-GELADEIRA/ REFRIGERADOR 245 LITROS (GELADEIRA DE 01 PORTA,	UND	5	1		3



	CONSUMO (KW/H): 23,00, COR BRANCO, COM GAVETA SEPARADOR DE GARRAFAS CONGELADOR, CONTEUDO DA EMBALAGEM: 1 REFRIGERADOR E MANUAL DE INSTRUÇÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS 144 X 55 X 63,1 CM PESO APROXIMADO DE 42 KG; GARANTIA DE 01 ANO, CLASSE A, DEGELO SECO ATRAVES DO TOQUE DE UM BOTÃO, GAVETA DE FRIOS E CARNES PARA MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO E VISUALIZAÇÃO DOS ALIMENTOS, GAVETA DE LEGUMES TRANSPARENTE, ESPAÇO NA PORTA COM 02 PRATELEIRAS COM SEPARADOR DE GARRAFAS QUE COMPORTAM GARRAFAS DE ATÉ 2,5L.)				
3	68641-GELADEIRA/ REFRIGERADOR 300 LITROS (GELADEIRA COM CAPACIDADE PARA 300 LITROS, POSSUE 01 PORTA, MODELO FROST FREE, CAPACIDADE DO FREEZER DE 47 LITROS, REFRIGERADOR 253 LITROS, CONSUMO A COR: BRANCA, ILUMINAÇÃO INTERNA, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RAPIDO, GAVETA PORTA OVOS SEPARADOR DE GARRAFAS, PÉS NIVELADORES, PORTA LATAS, PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO, CONTROLE DE TEMPERATURA. VOLTAGEM DE 220V, DIMENSOES APROXIMADAS 153,9 X 61,6 X 69,1 CM. GARANTIA DE 1 ANO.)	UND	13	12	1
4	68643-LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS. (LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COMPLETO, COM CAPACIDADE DE 4 LITROS, COPO MONOBLOCO, SEM SOLDA, FABRICADO EM AÇO INOX 304.)	UND	4	1	3
5	68655-FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS. - (FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS QUEIMADORES DUPLOS COM FORNO DE CÂMARA E BANHO MARIA ACOPLADOS; O TAMANHO DAS BOCAS SERÁ DE 30X30CM, 6 BOCAS E 3 QUEIMADORES SIMPLES SENDO 3 QUEIMADORES DUPLOS C/ CHAPA OU BANHO MARIA E C/ 2 FORNOS, MEDIDA TOTAL: 52X090X080.)	UND	4	1	3

27

A



6	59438-FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO (FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO ? ESPECIFICAÇÃO: FOGÃO INDUSTRIAL, COM 4 BOCAS, COM FORNO, GRELHAS MEDINDO 30 X 30 CM, SENDO, 2 QUEIMADORES DUPLOS E 2 QUEIMADORES SIMPLES, ESTRUTURA E QUADRO COM EM CHAPA DE AÇO CARBONO LAMINADO TIPO 1020 COM PERFIL 70MM EM "U" E "L" , REGISTRO DE LATÃO CROMADO LAMINADO TIPO 1020, BANDEJA COLETORA EM CHAPA DE AÇO TRATADO PINTADO, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES 1570 X 1180 X 850 MM.)	UND	8	5	3	
7	68649-BEBEDOURO INOX COM 4 TORNEIRAS. (BEBEDOURO INOX COM 4 TORNEIRAS, PARA FORNECIMENTO DE AGUA GELADA PARA CONSUMO HUMANO, TEMPERATURA 4° A 9°C; ESTRUTURA EM INOX, ISOLAMENTO DE POLIURETANO INJETADO, COMPRESSOR HERMENETICO DE BAIXO NIVEL DE RUIDO E BAIXO CONSUMO, TANQUE INTERNO EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) ATÓXICO, SENDO 3 TORNEIRAS NA FRENTE E 1 NA LATERAL, CAPACIDADE DE 100L.)	UND	1	1		
8	68650-BEBEDOURO INOX COM 5 TORNEIRAS. (BEBEDOURO INOX COM 5 TORNEIRAS, PARA FORNECIMENTO DE AGUA GELADA PARA CONSUMO HUMANO, TEMPERATURA 4° A 9°C; ESTRUTURA EM INOX, ISOLAMENTO DE POLIURETANO INJETADO, COMPRESSOR HERMENETICO DE BAIXO NIVEL DE RUIDO E BAIXO CONSUMO, TANQUE INTERNO EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) ATÓXICO, SENDO 4 TORNEIRAS NA FRENTE E 1 NA LATERAL, CAPACIDADE DE 200L.)	UND	1	1		
9	68651- BEBEDOURO DE COLUNA. - ((BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR. TIPO DE BEBEDOURO COLUNA.NÍVEIS DE TEMPERATURA DA água GELADA: TERMOSTATO FRONTAL PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 5° à 15°C. TIPO DE água: NATURAL E GELADA. CAPACIDADE:RESERVATÓRIO água GELADA 1,8 LITROS. SUPORTA GALÕES	UND	26	10	6	10



<p>DE ATÉ GARRAFÃO 20 LITROS. ALTURAMÁXIMA DOS COPOS 17,5 CM. RECURSOS: TORNEIRAS COM FLUXO CONTINUO E CONTROLADO. BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL. ALÇAS LATERAIS SIM FACILITAM A MOVIMENTAÇÃO. SILENCIOSO: SIM. GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO: SIM. UTILIZA O GÁS R134A, NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO. POTÊNCIA: 97 WATTS. VOLTAGEM 220 VOLTS. CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 14,4 KWH/MÊS. MATERIAL: GABINETE COM PEÇAS FRONTAIS EM PLÁSTICO INJETADO ELATERAIS DE AÇO. COR: BRANCO. SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO. REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, MAIOR CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO E MENOR CONSUMO DE ENERGIA. PESO APROXIMADO. PESO DO PRODUTO 12 KG. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 13,04 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO. PRODUTO (L X A X P): 31,5 X 100,5 X 31,5 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COM EMBALAGEM: DIMENSÕES DA EMBALAGEM (L X A X P): 32,5 X 101,5 X 34 CM. GARANTIA PRAZO DE GARANTIA 01 ANO (SENDO OS 3 PRIMEIROS MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 09 MESES DE GARANTIA CONTRATUAL, VIDE MANUAL DO PRODUTO)</p>						
LOTE 12						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTND	SESA	SAS	SEFIN
1	67526-PROJETOR MULTIMÍDIA. - (TIPO DE PROJETO: LCD PORTÁTIL, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1400X1050, LUMINOSIDADE 3.200 ANSI LUMENS, LÂMPADA TIPO 200W, VIDA ÚTIL 5000 H (ALTO BRILHO) E 10000 H (BAIXO BRILHO), LENTE FOCO MANUAL E ZOOM DIGITAL, PAINEL, LCD, CONEXÕES HDMI X 1 COMPUTADOR : VGA RGB (D-SUB 15-PINOS) X 1, S-VIDEO: MINI DIN X 1; VÍDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X1, USB TIPO A X 1 (MEMÓRIA USB, WI-FI), USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE); ÁUDIO: RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO). PROJETO, CONTROLE REMOTO COM PILHAS,	UND	7		2	5



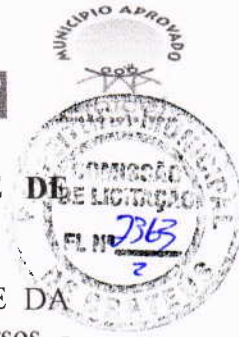
	CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA, CABO USB, CD COM DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO, CD DO SOFTWARE DO PROJETO E BOLSA DE TRANSPORTE. VOLTAGEM BIVOLT.)					
2	67527-TELÃO RETRÁTIL AUTOMÁTICO - (TECIDO MATTE WHITE, COM VERSO PRETO. ÁREA DE PROJEÇÃO LARGURA 2,03 MTS X ALTURA 1,52 MTS. ESTOJO EM ALUMÍNIO, COM PERFIL FINO E ELEGANTE. PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES PRETA OU BRANCA. TENSIONAMENTO AJUSTÁVEL. BORDAS PRETAS. MOTOR TUBULAR INTERNO, VOLTAGEM 110V OU 220. ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO SEM FIO A DISTÂNCIA OU SENSOR DE CORRENTE (AO LIGAR O PROJETO A TELA É AUTOMATICAMENTE ACIONADA E QUANDO DESLIGA O MESMO ELA RECOLHE). GARANTIA DE 04 ANOS PARA O MOTOR E DE 01 ANO PARA DEMAIS COMPONENTES. MEDIA DO ESTOJO (PARTE QUE É FIXADA NA PAREDE/TETO) 7,5 X 7,5 243 CM.)	UND	1		1	
3	67528-TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ. - (ÁREA DE PROJEÇÃO: 180 X 180 CM. ESTOJO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA, SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO COM MATERIAL ACETINADO BRANCO DO TIPO MATE WHITE, TRIPÉ AJUSTÁVEL.)	UND	2			2



4	67533-TV SMART LED 40" - (TV SMART TECNOLOGIA DA TELA LED, POLEGADAS 40", RESOLUÇÃO FULL HD, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ, TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA 120HZ, RECURSOS DE VÍDEO PQI (PICTURE QUALITY INDEX) - 200; MODO FILME; MODO NATURAL, RECURSOS DE ÁUDIO DOLBY DIGITAL PLUS; POTÊNCIA SONORA (20W RMS); TIPO DE ALTO FALANTE (2 CANAIS), POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS) 20 W (RMS), QUANTIDADE DE ENTRADAS USB 2, QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI 2, OUTRAS CONEXÕES: COMPOSTO 1 (USO NORMAL POR COMPONENTE Y); ETHERNET (LAN); 1 - SAÍDA DE ÁUDIO (MINI-ENTRADA); 1 - ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO) 1-0- 0; REDE SEM FIO INTEGRADA; ANYNET+ (HDMI-CEC), WI-FI, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: SIM, SLEEP TIMER SIM, CLOSED CAPTION SIM, RECURSOS: ACESSIBILIDADE (ZOOM); DIGITAL CLEAN VIEW; BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; EPG; GAME MODE; IDIOMA (BRASIL - PORTUGUÊS); PICTURE-IN-PICTURE; COMPATÍVEL COM HID USB.)	UND	7	4	3
5	67534-TV SMART LED 60" - (TV SMART TECNOLOGIA DA TELA LED, POLEGADAS 60", RESOLUÇÃO FULL HD, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ, TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA 120HZ, RECURSOS DE VÍDEO PQI (PICTURE QUALITY INDEX) - 200; MODO FILME; MODO NATURAL, RECURSOS DE ÁUDIO DOLBY DIGITAL PLUS; POTÊNCIA SONORA (20W RMS); TIPO DE ALTO FALANTE (2 CANAIS), POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS) 20 W (RMS), QUANTIDADE DE ENTRADAS USB 2, QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI 2, OUTRAS CONEXÕES: COMPOSTO 1 (USO NORMAL POR COMPONENTE Y); ETHERNET (LAN); 1 - SAÍDA DE ÁUDIO (MINI-ENTRADA); 1 - ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO) 1-0- 0; REDE SEM FIO INTEGRADA; ANYNET+ (HDMI-CEC), WI-FI, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: SIM, SLEEP	UND	4	2	2



	TIMER SIM, CLOSED CAPTION SIM, RECURSOS: ACESSIBILIDADE (ZOOM); DIGITAL CLEAN VIEW; BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; EPG; GAME MODE; IDIOMA (BRASIL - PORTUGUÊS); PICTURE-IN-PICTURE; COMPATÍVEL COM HID USB.)				
6	67535-SUPORTE PARA TV 40? - (TIPO DE SUPORTE / PEDESTAL ARTICULADO DE PAREDE, TAMANHO COMPATÍVEL ARTICULADO PARA TV SMART / LCD / LED / CURVA E 4K DE 40", MATERIAL E COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, INCLINÁVEL: SIM, LARGURA AJUSTÁVEL: SIM.)	UND	13	10	3
7	67536-SUPORTE PARA TV 60? - (TIPO DE SUPORTE / PEDESTAL ARTICULADO DE PAREDE, TAMANHO COMPATÍVEL ARTICULADO PARA TV SMART / LCD / LED / CURVA E 4K DE 40", MATERIAL E COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, INCLINÁVEL: SIM, LARGURA AJUSTÁVEL: SIM.)	UND	6	4	2
8	67541-LOUSA DIGITAL - (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MODELO: IR-9087. DIMENSÕES EMBALADA: 1810×1348×95 MM. DIMENSÕES DIAGONAL: (87") POLEGADAS. TAMANHO TOTAL: 1715×1253 MM. ÁREA ATIVA DE PROJEÇÃO: 1615×1153 MM. FORMATO DA TELA: 16:9. TECNOLOGIA: IR (TOUCH SCREEN). RESOLUÇÃO 56768(W)X56768(D). VELOCIDADE DO CURSOR ATÉ 300 PTS/SEG. SUPORTE MULTITOQUES ATÉ 10 TOQUES. FONTE DE ALIMENTAÇÃO USB. ACESSÓRIOS: 01 CD COM SOFTWARE MOLYSTUDIO, 2 CANETAS, SUPORTES PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. SUPORTE MÓVEL (OPCIONAL). SUPERFÍCIE DE VIDRO (OPCIONAL). INFORMAÇÕES. ÂNGULO DE VISÃO DE 178°. SOFTWARE INTERATIVO QUE PERMITE TOTAL INTERAÇÃO COM O COMPUTADOR. PERMITE ESCRITA E ANOTAÇÕES SOBRE QUALQUER APLICATIVO, PÁGINAS DA INTERNET, VÍDEOS E FLIPCHART. É NECESSÁRIO TER UM COMPUTADOR E UM PROJETOR MULTIMÍDIA PARA A UTILIZAÇÃO DA LOUSA INTERATIVA)	UND	1	1	



6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSOS:

6.1. As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 09.09.10.301.0171.2038 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAUDE DA ATENCAO BASICA - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – fonte de recursos - 500.1002.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde/ 600.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde/
- b) 34.34.04.123.0037.2087 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO DAS FINANÇAS – fonte de recursos - 500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos;
- c) 07.07.08.244.0137.2028 - MANUTENCAO DO CRAS / PBF -- fonte de recursos - 500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos - 660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;
- d) 07.07.08.243.0131.2117 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROG. PRIMEIRA INFANC. CRIANCA FELIZ – SUAS - fonte de recursos - 500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos - 660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;
- e) 07.07.08.244.0137.2021 - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD/PBF - fonte de recursos - 500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos - 660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;
- f) 07.07.08.244.0137.2022 - APRIMORAMENTO DA GESTAO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS/IGDSUAS - fonte de recursos - 500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos - 660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;
- g) 07.07.08.243.0131.2012 - ACOLHIMENTO PARA CRIANCAS, ADOLESC. ATE 21 ANOS/PISO MEDIA/ALTA COMPLEX. PAC I - fonte de recursos - 500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos - 660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

6.1.1. Para a aquisição dos produtos elencados nesse termo de referencia será utilizado o elemento de despesas nº 4.4.90.52.00– Equipamentos e Material Permanente

7. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

7.1. Conforme cláusula 5ª da minuta do contrato, mencionada nesse termo de referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Conforme cláusula 8ª da minuta do contrato, mencionada nesse termo de referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Conforme cláusula 9ª da minuta do contrato, mencionada nesse termo de referência.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. Conforme cláusula 10ª da minuta do contrato, mencionada nesse termo de referência.

11. DA MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO Nº XXXXXXXX

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM,
DE UM LADO A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CRATEÚS, ATRAVES DA
SECRETARIA DA _____ E DO OUTRO
LADO A EMPRESA _____,
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARA:

Pelo presente instrumento, o Município de Crateús - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.982.036/0001-67, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Cel. Zezé 1141 - Centro - Crateús/CE, através da Secretaria da _____, neste ato representada pelo respectivo Ordenador de Despesas Sr. _____, aqui denominada de CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr (a) _____, portador (a) do CPF/MF nº _____, apenas denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1 Processo é decorrente do processo de adesão nº _____ às Atas de Registro de Nº 033/2021 SRP e 035/2021 SRP, do município de Crateús, cujo objeto é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS – CE, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2021 SRP/SEDUC. em conformidade com, a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS – CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante no Anexo I do edital e da proposta adjudicada.

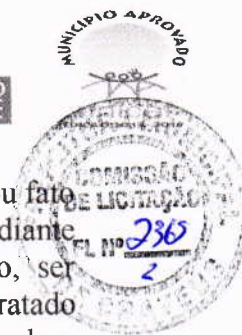
2.2. O fornecimento será de forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago em conformidade com o fornecimento dos itens no período respectivo, de acordo com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu Pregão, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou



impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA.

5.1. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente – no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo, embalagem, especificações técnicas, e níveis de desempenho mínimos exigidos.
- b) Definitivamente – após a verificação de qualidade, da quantidade do produto e sua consequente aceitação, mediante emissão do termo de recebimento definitivo assinado por ambas as partes.

5.2. No caso de a entrega ser efetuada por terceiros o recebimento será conforme descrito acima, no entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá também ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os produtos sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

5.3. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta dias) corridos, contados a partir do recebimento da ordem de compra emitida pela secretaria contratante, na forma, nos locais e horários definidos especificados na referida ordem de compra.

5.3.1. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador de Despesas.

5.3.2 Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo

5.3.3. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas faturas e Nota Fiscal.

5.3.4. Para os produtos objetos deste termo contratual, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da Prefeitura Municipal de Crateús, com domicílio na Av. Cel Zezé, 1141- Bairro - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.982.036/0001-67, para a entrega dos produtos, deverão ser atendidas as exigências do edital.

5.4. A fiscalização do Contrato será exercida por Servidor do município, designado pelo Ordenador de Despesa.

5.5. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

5.6. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se

em desacordo com os termos do Edital e do respectivo Contrato.

5.7. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.8. O produto que não atenderem às especificações deste termo contratual e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento.

5.9. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior e estar em linha de produção do fabricante ofertado e deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, amassados, arranhões ou outros problemas físicos.

5.10. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

5.11. Deverá ser fornecida documentação completa e atualizada (manuais, termos de garantia etc.), em português ou em inglês, necessária à instalação e à operação dos equipamentos.

5.12. Os produtos entregues deverão estar acompanhados de certificado de conformidade do INMETRO.

CLAUSULA SEXTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS:

6.1. As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

a) 09.09.10.301.0171.2038 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAUDE DA ATENCAO BASICA - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – fonte de recursos - 500.1002.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde/ 600.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde/

b) 34.34.04.123.0037.2087 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO DAS FINANÇAS – fonte de recursos - 500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos;

c) 07.07.08.244.0137.2028 - MANUTENCAO DO CRAS / PBF – fonte de recursos - 500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos - 660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

d) 07.07.08.243.0131.2117 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROG. PRIMEIRA INFANC. CRIANCA FELIZ – SUAS - fonte de recursos - 500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos - 660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

e) 07.07.08.244.0137.2021 - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD/PBF - fonte de recursos - 500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos - 660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

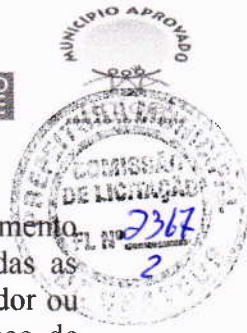
f) 07.07.08.244.0137.2022 - APRIMORAMENTO DA GESTAO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS/IGDSUAS - fonte de recursos - 500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos - 660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

6.1.1. Para a aquisição dos produtos elencados nesse termo contratual será utilizado o elemento de despesas nº 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

A

D

A



CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

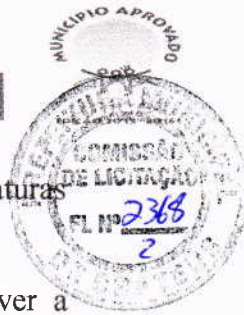
- 7.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições deste termo contratual, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na proposta de preço do licitante vencedor.
- 7.2. A fatura constará os itens fornecidos no período, de acordo com o quantitativo efetivamente entregue
- 7.3. Na hipótese de antecipação ou atraso de pagamento, será devida a atualização monetária do valor faturado em 0,03%, sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso ou de antecipação.
- 7.4. Por ocasião da realização do fornecimento o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Crateús, com domicílio na Av. Cel Zezé, 1141- Bairro - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.982.036/0001-67, acompanhado da seguinte documentação: acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Fornecer os produtos desse termo contratual até 31 de dezembro de 2022, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 8.4. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do fornecimento, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 8.5. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 8.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 8.7. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 8.8. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no FORNECIMENTO, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Pregão, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 9.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



9.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLAUSULA DECIMA – DAS SANÇÕES:

10.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Crateús prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 10.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

10.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 10.2 supra, poderão ser aplicadas às



empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.8. As sanções previstas no item 10.2 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com o edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

11.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A rescisão contratual poderá ser:

12.2. No caso de inexecução total ou parcial do contrato, o qual enseja sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, nos termos do art. 77, ficam reconhecidos os direitos da administração, consoante art. 55, IX da Lei n. 8.666/93

12.3. Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.4. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.5. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

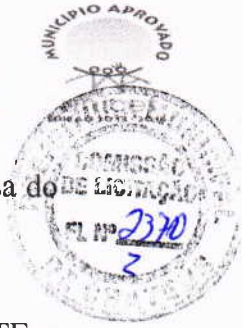
12.6. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) o (a) Servidor (a) Sr (a). xxxxxxxxxxxx especialmente designado (a) pelo Secretário(a) Municipal de XXXXX, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93, doravante denominado (a) FISCAL DE CONTRATO.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA

14.1. Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, contada a partir da data do recebimento pela Secretaria da _____ do Município de Crateús, no que diz respeito a quaisquer vícios que venham a surgir quando do uso adequado do produto, essa



garantia não poderá ser inferior a 03 (três) meses, e de acordo com O código de Defesa do Consumidor.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação do presente Contrato é de responsabilidade do CONTRATANTE e deverá ser efetivada por extrato, no órgão de imprensa oficial Municipal, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - DO FORO:

16.1. O foro da Comarca de Crateús é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

16.2. Declaram as partes que este contrato correspondente a manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinado o presente contrato juntamente com as testemunhas firmadas. Crateús – CE.

CRATEÚS-CE, __ de __ de __.

XXXXXXXXXXXX
Ordenador de Despesas da
Secretaria Municipal da _____
CONTRATANTE

Razão Social
Representante Legal
CONTRATADO

Testemunhas:

1. NOME Juliana Alves

CPF 033.799.553.29

2. NOME Davi Kelton R. Lima

CPF 088.866.993.36




ANEXO I AO CONTRATO – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS


PROCESSO:
CONTRATO Nº
EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNTD	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
Valor Total R\$ (xxxxxxx)						


Crateús – Ce, 17 de agosto de 2022.


Thiago Viana da Silva

Ordenador de Despesas da Sretaria da Saúde



Francisca Anaysa Batista De Figueiredo
Secretária Municipal da Assistência Social


Davi Bezerra de Oliveira

Secretário Municipal do Planejamento e Gestão das Finanças